

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 069/2017

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de SERRINHA - Jarí / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
NZE6595	SH00017853	16/10/2017	14:10:39	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
NYU0526	SH00017404	26/10/2017	10:22:41	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6068 / 1	156,18	195,23
NYU0526	SH00017405	26/10/2017	10:22:38	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	6041 / 2	156,18	195,23
PWY0882	SH00015074	07/10/2017	08:49:26	PRAÇA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
PKI7299	SH00015446	20/09/2017	08:33:32	AVENIDA MANOEL NOVAES 146	5738 / 0	234,78	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

Serrinha, 29 de Novembro de 2017.

JOSE WALTER DA SILVA
Autoridade Municipal de Trânsito